Gestor Local de Energia do/a [Nome da entidade]

[Local, data]

Para todos os devidos efeitos, designa-se [Nome completo do Gestor Local de Energia] como Gestor/a Local de Energia do/a [Nome da entidade], nos termos do ponto 1, do artigo 3º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2019/A, de 6 de agosto, que aprova o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública da Região Autónoma dos Açores.

Entidade

Nome:

Morada:

Telefone:

E-mail:

NIF:

Gestor Local de Energia

Nome:

Telefone (profissional):

E-mail (profissional):

O Gestor Local de Energia, O responsável pela entidade,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome do Gestor Local de Energia] [Nome do responsável pela entidade]

Uma cópia deste documento deverá ser carregada em barometroecoap.pt aquando do registo do Gestor Local de Energia, permanecendo o original na posse da entidade.

Para qualquer outra questão, contate a Direção Regional da Energia através do endereço eletrónico dren@azores.gov.pt ou pelo telefone 296 304 360.